



DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3463 de 01/02/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: FARMÁCIA ARCOZELO LTDA ME
Processo: 252 /2021 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar.
Valor: R\$ 1.820,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3463 de 01/02/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
Processo: 517 /2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 3.510,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO
Processo: 519 /2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 2.057,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Processo: 106 /2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Avaliação imobiliária
Valor: R\$ 299,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIDA MELHOR COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.
Processo: 637/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Material de limpeza.
Valor: R\$ 149,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI.
Processo: 630/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Material de limpeza.
Valor: R\$ 109,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA – EPP.
Processo: 329/2021 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Material Elétrico.
Valor: R\$ 26.033,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
Processo: 616/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Serviço de Locação de Câmeras para Monitoramento.
Valor: R\$ 4.600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI.
Processo: 634/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Material de limpeza.
Valor: R\$ 71,88
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Processo: 621/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Material de limpeza.
Valor: R\$ 48,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GISELE BRUM DA SILVA SOARES.
Processo: 592/2021 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Óleo de Motor.
Valor: R\$ 1.521,24
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MAVEN COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELI.
Processo: 636/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Material de limpeza.
Valor: R\$ 27,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E. M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS.
Processo: 633/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Material de limpeza.
Valor: R\$ 100,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA.
Processo: 291/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 750,31
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
Processo: 304/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Mobiliário.
Valor: R\$ 110,05
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.D.I. MARMORES, GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 381/2021 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Artefato de cimento.
Valor: R\$ 164.196,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E. M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS.
Processo: 302/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Mobiliário.
Valor: R\$ 2.704,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
Processo: 470/2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Prestação de serviço de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de circuito fechado TV CFTV.
Valor: R\$ 4.600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA.
Processo: 305/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Mobiliário.
Valor: R\$ 560,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.
Processo: 635/2021 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Material de limpeza.
Valor: R\$ 35,88
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME.
Processo: 521/2021 Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Serviços Funerários.
Valor: R\$ 43.733,74
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-**VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ, inscrito no CNPJ Nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, nº 22, Centro, Paty do Alferes, portador da carteira de identidade nº 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF nº 101.339.427-59, em conformidade com os documentos e informações constantes nos autos do processo administrativo nº 7453/2020, **SUSPENDE** a execução da permissão de uso, referente ao espaço do Quiosque da Cachoeira da Maravilha, Termo de Permissão de Uso 001/20, cujo objeto é a ocupação do Quiosque da Cachoeira da Maravilha – Estrada da Maravilha – Município de Paty do Alferes, pelo prazo de 180 dias, nos termos do art.78 XIV da Lei 8.666/93.

Esta ordem de suspensão entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da notificação ao Permissionário THIAGO LEAL DE FREITAS.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 079/2020, celebrado com **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EPP**, tendo como objeto **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ARCOZELO**, prorrogando prazo em 08 (oito) meses, a partir de 03 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS: De acordo com a Secretaria de Planejamento, publicação omitida no Diário Oficial 3445 de 05 de janeiro de 2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **5º termo aditivo ao Contrato n.º 001/2016**, celebrado com Luiz Carlos Fernandes Ribeiro, referente a Locação de imóvel situado a Avenida Sesquicentenário, nº 70.560- Granja Califórnia - Paty para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, reajustando o valor do aluguel para R\$ 3.030,68 (Tres mil e trinta reais e sessenta e oito centavos) e prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 25 de Janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERANARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **6º Termo aditivo ao Contrato n.º 030/2012**, celebrado com a empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP**, referente a locação do imóvel situado à Av. Brasil, nº 1400, onde são desenvolvidas as atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Logística e para garagem e oficina dos veículos da Secretaria de Educação, reajustando o valor em R\$ 9.098,10 (Nove mil, noventa e oito reais e dez centavos), e prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020, que pactuaram em 15 de abril de 2020, com o **AUTO POSTO PATI LTDA**, consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 5,479 (Cinco reais, quatrocentos e setenta e nove milésimos), para R\$ 5,589 (Cinco reais, quinhentos e oitenta e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 20/01/2021.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA 001/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA LOCALIDADE DE PALMARES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 08 de Março de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Editais disponíveis na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2021.

CONTRATO Nº 017/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 017/2021, celebrado com a empresa **ALPORGES COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, no valor total de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, tendo prazo de vigência de 3(tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA AO CONTRATO 016/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3462 DE 29 de Janeiro de 2021

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 016/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 016/2021, celebrado com EDIMAR FRANQUI ROZA AFONSO 08694785757, tendo como objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/QUENTINHA E REFRIGERANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÕES DO CAPS, SAMU E VIGILÂNCIA (ZOOSE), no valor de R\$ 19.532,70 (Dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), tendo prazo de vigência de 02 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

CONTRATO Nº 016/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 016/2021, celebrado com EDIMAR FRANQUI ROZA AFONSO 08694785757, tendo como objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/QUENTINHA E REFRIGERANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÕES DO CAPS, SAMU E VIGILÂNCIA (ZOOSE), no valor de R\$ 19.532,70 (Dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), tendo prazo de vigência de 02 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 6599 de 1 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 38.856,00(TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.92	0015	3858	R\$ 856,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0081	3790	R\$ 38.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 38.856,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	3681	R\$ 856,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	3787	R\$ 38.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 38.856,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6600 de 1 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	0100	38.59	R\$ 9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 9.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0100	38.36	R\$ 9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 9.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em 19/01/2021 a **ELI DA SILVA CUNHA**, a Licença de Instalação e Operação, **LIO Nº SMA 6750_2020_21**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cod: CE102: 4313-4/00 – Corte e Aterro para Nivelamento de Greide, localizada na Rua Drº Peralta, Nº 671, Centro – Paty do Alferes. Processo nº 6750/2020.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em 30/11/2020 a **YUNES RISPOLI TAMER**, a Licença de Instalação e Operação, **LIO Nº SMA 4812_2020_1**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cod: CE102: 4313-4/00 – Corte e Aterro para Nivelamento de Greide, localizada na Rua Comandante Bandeira de Melo, Nº 691, Goiabal – Paty do Alferes. Processo nº 4812/2020.

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 007 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**, Matrícula nº 254/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente



Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 008 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANETE ESTEVES SILVA**, Matrícula nº 255/02 para exercer o cargo de **ASSESSORA DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DAL 3**, integrante do Quadro de Provisão em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 085/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Vassouras, quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, desde 08/05/2017, da servidora **MIRIAN BRUM DA COSTA BARROS, Professora, Matrícula nº 101.300-3, Professora de Ciências do 6º ao 9º ano**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Vassouras;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Vassouras, desde 23/06/2017 da servidora **MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS, Professora, Matrícula 1579/01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Vassouras estão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a condição de exercício nos Municípios não gera compensação financeira para as servidoras e para às Prefeituras;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 243/2021 de 13/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º) – Prorrogar os exercícios em permuta das servidoras **MIRIAN BRUM DA COSTA BARROS, Matrícula nº 101.300-3**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Vassouras, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes desde 08/05/2017 e **MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 1579/01**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º) – A prorrogação de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios;

Art. 3º) – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no

caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021 com vigência até 31/12/2024.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos dos arts. 34 e 35 do Decreto nº 5.689, de 08 de abril de 2019, que instituiu o Regimento Interno do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes - PATY PREVI;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 009/2021 de 25/01/2021 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes - PATY PREVI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS MIDOSI DA ROCHA matrícula nº 095/01**, para exercer as atribuições de Gestor de Investimento do **Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes - PATY PREVI**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicada por motivo de correção

PORTARIA Nº 108/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 013/2021 – S. M. AMBIENTE de 01/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores, **LUÍZA MACHADO MOTHÉ**, matrícula nº 1554/002 e **DENERVAL CALENZANI SOARES**, matrícula nº 1533/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 012/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRA DE EFLUENTE DE ENTRADA E SAÍDA DAS ETES RECANTO E ALTO DO RECANTO**, processos nº 3918/2020 e 651/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 110/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **PATRÍCIA CARVALHO CALILE MANTUANO**, matrícula nº 1603/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, no Contrato nº 052/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) VC1, VC2, VC3, DDI E PACOTES DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES, MODEMS USB E ROTEADORES PARA CONEXÃO WI-FI, EM REGIME DE COMODATO**, processo nº 7671/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 584/2021 de 25/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, ao servidor **JOSE GERALDO PERALTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR B, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de até 2008, SETEMBRO/2008 a AGOSTO/2013 e SETEMBRO/2013 a AGOSTO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/02/2021 a 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 573/2021 de 22/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a servidora **LUCIMAR ASSUMPCÃO DE NONNO**, ocupante do cargo de PROFESSOR A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de até 2008, SETEMBRO/2008 a AGOSTO/2013 e SETEMBRO/2013 a AGOSTO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/02/2021 a 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 464/2021 de 19/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a servidora **ROSA MARIA LOPES FRAGA**, ocupante do cargo de PROFESSOR A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de até 2008, SETEMBRO/2008 a AGOSTO/2013 e SETEMBRO/2013 a AGOSTO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/02/2021 a 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 114/2021 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o memorando nº 004/2021 de 02/02/2021 da S.M.SAÚDE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSIMAR DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 1402/01/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 026/2021 - SMS de 25/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores, **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 007/2021, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19**, processo nº 526/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS

MÊS: JANEIRO DE 2021

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
020/2021	CLARO S/A	SERVIÇO	18,98
021/2021	CEDAE	SERVIÇO	77,51
022/2021	CEDAE	SERVIÇO	88,20
023/2021	CEDAE	SERVIÇO	80,18
024/2021	CEDAE	SERVIÇO	77,51
025/2021	CEDAE	SERVIÇO	88,20
026/2021	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.942,07
027/2021	TELEMAR	SERVIÇO	10,94
028/2021	TELEMAR	SERVIÇO	374,99
031/2021	SUMICITY	SERVIÇO	113,11
032/2021	LIGHT	SERVIÇO	261,46
033/2021	LIGHT	SERVIÇO	238,45
042/2021	LIGHT	SERVIÇO	229,10
043/2021	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	1.300,96
047/2021	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	114,95